

Liv. 7
Fls. 354
F. Cardoso
AA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 24/99

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA**

Às vinte e uma horas e trinta minutos com a presença da Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Fernanda Alves Carrêlo, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária foi apresentado um voto de pesar, que foi submetido à Reunião de Câmara e votado com 3 votos a favor da Coligação Democrática Unitária e Partido Social Democrata e 4 abstenções do Partido Socialista, cujo teor a seguir se transcreve: "Faleceu, no passado dia 15 de Outubro de 1999, Luís Sá que contava 47 anos. Destacado dirigente do PCP, militante desde 1974, sempre revelou ao longo da sua curta vida, uma invejável prestação nos domínios



social e político. Licenciado em Direito, Mestre em Ciência Política e Doutoramento em Ciências Sociais, Luís Sá desempenhou as funções de Adjunto do Gabinete do Ministro dos Transportes e Comunicações no IV e V Governos Provisórios e do Ministro das Obras Públicas no IV Governo Provisório. Membro da CNE de 1977 a 1987, deputado do Parlamento Europeu em 1994 e Deputado na Assembleia da República pelo Círculo Eleitoral do Porto em 1991, e pelo Círculo Eleitoral de Lisboa em 1995 e 1999. Foi membro da Comissão Política do Comité Central do PCP e responsável pelas áreas do Trabalho das Autarquias, do Desporto, do Ambiente, da Defesa, da Justiça e dos Direitos, Liberdades e Garantias. Faleceu um grande Camarada e um grande patriota. Sem o Luís, Portugal fica mais pobre! Honrar a sua memória é dar continuidade ao seu trabalho, rumo a um Portugal mais justo, mais solidário e mais desenvolvido. À família enlutada e ao PCP, a Câmara Municipal, reunida em 27 de Outubro de 1999, apresenta publicamente as mais sentidas condolências.”-----

Relativamente à abstenção da **Senhora Presidente** neste voto de pesar apresentou a mesma uma **declaração de voto** cujo teor a seguir se transcreve: “A razão da minha abstenção no voto de pesar apresentado pelos Srs. Vereadores da CDU, pelo falecimento do Dr. Luís Sá, prende-se apenas com o facto de considerar que Luís Sá, não tem qualquer ligação afectiva ou institucional ao Concelho de Montijo, pelo que não se justifica apresentar um voto de pesar numa reunião do órgão que preside aos destinos do Montijo. Porque amanhã, quando falecer um amigo meu, sem qualquer ligação à vida do nosso concelho eu também posso querer apresentar um Voto de Pesar. Ora, isto não me parece ser um bom princípio ou sequer possa contribuir para honrar e dignificar a memória das pessoas. E, embora o Dr. Luís Sá, fosse, à data da sua morte, um deputado do Parlamento, mas nem tão pouco eleito pelo Distrito de Setúbal, não considero motivo para votar favoravelmente um voto de pesar, por isso me abstive na votação, apesar de estar solidária com a sua família que assim perdeu um ente querido.”-----

Pelo **Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta** foram apresentadas duas informações, cujo teor a seguir se transcreve: **1ª Informação – Construção de Parques Infantis** – “O concelho de Montijo possuía uma série de espaços para recreio das crianças deficientemente construídos e constituídos por equipamento obsoleto, estas condições não ofereciam uma garantia mínima de segurança para os seus utilizadores. Cada situação foi levantada num estudo realizado pelos delegados do Instituto Nacional de Desporto, solicitado pela Câmara Municipal de Montijo, que chumbaram todos os parques existentes na cidade, impossibilitando deste modo a constituição do seguro



imposto pelo Decreto-Lei n.º 379/97 de 27 de Dezembro. Tendo como objectivo principal alterar esta realidade herdada da Gestão CDU, actual Gestão Autárquica do PS desenvolveu várias acções com vista à adequação dos diversos espaços de recreio concelhios à legislação vigente. Deste modo, e seguindo uma política preventiva, o Departamento de Obras e Meio Ambiente remodelou, construiu e adequou os seguintes parques infantis: Parque Infantil do Bairro do Miranda; Parque Infantil de Canha; Parque Infantil do Bairro da Liberdade; Parque Infantil do Borralthal; Parque Infantil da Calçada; e estando ainda previsto para o próximo ano a instalação de um Parque Infantil na Praceta Sá Carneiro no Esteval e reformular o espaço existente no Parque Municipal. Os locais já recuperados apresentam hoje condições de segurança aos utilizadores conducente com a legislação em vigor, nomeadamente no que respeita aos equipamentos adquiridos os quais se encontram em conformidade com os requisitos de segurança impostos pela legislação. Com este esforço na melhoria dos parques infantis do concelho os decisores actuais da Câmara Municipal de Montijo pensam ter contribuído para que se exerça o direito a brincar em segurança, expresso no artigo 31.º da Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Estamos claramente convictos de que a política desenvolvida, sempre privilegiando os critérios de qualidade, conduzirá a uma melhoria significativa e decisiva na qualidade de vida dos munícipes, nomeadamente das nossas crianças, os actores de amanhã.”

2ª Informação – Colaboração da Câmara Municipal com a AMI – “A defesa do ambiente e a preservação da natureza são questões fundamentais na actual política autárquica desenvolvida pelo Partido Socialista na Câmara Municipal de Montijo. Esta linha de orientação tem conduzido a várias parcerias entre a autarquia e outras instituições. Recentemente mais uma acção partilhada foi levada a cabo com a AMI – Fundação de Assistência Médica Internacional na recolha de radiografias para reciclagem nas diversas Unidades de Raio X existentes no concelho. Esta cooperação desenvolveu-se durante o mês de Maio de 1999 e teve como objectivo central evitar que este resíduo perigoso fosse encaminhado para o aterro sanitário camarário, com os consequentes problemas de contaminação radioactiva e de metais pesados. Apesar de legalmente não ser competência camarária a recolha de lixo perigoso, a implementação de mais uma iniciativa na área dos resíduos sólidos perigosos vem demonstrar a consciência, a responsabilidade e a disponibilidade com que o município de Montijo aborda a construção de um ambiente melhor e de uma cidade mais sustentável”.



O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 52º, n.º 3 e 54º, n.º 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

*A Senhora Vereadora Honorina Luizí ao abrigo do disposto nos art.ºs. 65º, n.º 3 e 69º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao Pelouro que lhe foi atribuído, no período de 29/09/99 a 27/10/99: 1 – Projectos de Arquitectura: 70; 2 – Projectos de Especialidades: 58; 3 – Licenças de Utilização: 16; 4 – Novas Licenças: 8; 5 – Divisão em Propriedade Horizontal: 4; 6 – Licenciamento de abertura: 3; 7 – Vistorias do RAU: 2; 8 – Alterações: 18; 9 – Reapreciação: 1; 10 – Substituição de peças: 1; 11 – Telas Finais: 1; 12 – Sepulturas: 3.-----*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

*1 – PROPOSTA Nº 1839/99 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA ASSIM COMO RATIFICAÇÃO-SANAÇÃO DE TODOS OS ACTOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS DESDE 18 DE OUTUBRO – A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro veio estabelecer o novo quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias revogando expressamente a **antiga** Lei das Autarquias Locais aprovada pelo D.L. n.º 100/84, de 29 de Março na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho. Com efeito, logo no início deste mandato autárquico foram pela Câmara Municipal **delegadas** um conjunto de competências em reunião de 9 de Janeiro de 1998 através da Proposta n.º 5/98 e, por sua vez, **subdelegadas** parte delas nos vereadores com pelouros atribuídos as quais decorriam directamente da **antiga** Lei das Autarquias Locais ao tempo em vigor. No entanto, a **lei de habilitação** ao abrigo da qual essas competências surgiram delegadas e subdelegadas – o art.º. 52º do D.L. n.º 100/84, de 29 de Março – está hoje revogada pelo art.º. 100, n.º 1 da Lei n.º*

T. Queiroz
AA

169/99, de 18 de Setembro. Ora, a **revogação** da lei de habilitação faz cessar por **caducidade superveniente** os efeitos da delegação anterior e, a partir desse facto, o delegado não pode exercer validamente a sua competência. Tal revogação traduz-se assim na cessação dos efeitos do exercício da competência atribuída por lei ao delegante razão pela qual se torna necessário proceder a nova delegação até pela circunstância da **lei actual** prever competências que não se encontravam no catálogo do D.L. n.º 100/84, de 29 de Março. Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere ao abrigo do art.º 65.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro **delegar na Presidente da Câmara**, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências: **1** – Todas as competências previstas no art.º 64.º que **não** se encontram excepcionadas pelo art.º 65.º, n.º 1. **2** – As normas atributivas de competências à Câmara Municipal nos **regulamentos e posturas** municipais em vigor, ao abrigo do art.º 35.º, n.º 1 do CPA por se tratar de lei de habilitação genérica. **3** – A competência para autorizar despesas até **150.000 contos** ao abrigo dos art.ºs. 27.º e 29.º, n.ºs. 1 e 2 do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, respeitante à **locação e aquisição de bens e serviços**, bem como da **contratação pública** relativa à locação de bens móveis e serviços. **4** – A competência para autorizar despesas até **150.000 contos** no quadro das empreitadas de obras públicas regidas pelo D.L. n.º 59/99, de 2 de Março **ex vi** do art.º 4.º, n.º 1 al. b) do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho. **5** – Que se proceda à **ratificação –sanação** de todos os actos administrativos praticados desde 18 de Outubro data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e que se encontram a descoberto de norma legitimadora da delegação de poderes. **6** – Que a presente delegação de competências seja publicada no **Boletim da Autarquia**, procedendo-se igualmente à sua afixação nos **lugares de estilo**, de harmonia com o disposto nos art.ºs. 37.º, n.º 2, 2.ª parte do CPA e 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA N.º 1840/99 – PERMUTA DO LOTE DE TERRENO MUNICIPAL N.º 82, SITO NO BAIRRO DA CANEIRA – MONTIJO, COM O LOTE DE TERRENO SITO NA RUA ANTÓNIO JOAQUIM MARQUES – ATALAIA, PROPRIEDADE DE JOAQUIM LOPES E MULHER ANGELINA DA SILVA MARTINS – Constitui uma antiga e justa aspiração da população da freguesia da Atalaia a construção de um jardim tendo-se de imediato procedido a diversos contactos com os proprietários da Autarquia corresponder a esses anseios num quadro de permuta de terrenos, estando finalmente hoje reunidas as condições necessárias para a realização da respectiva escritura. Com efeito, o Município de Monti-



jo é titular do lote de terreno para construção urbana n° 82 com a área de 225 m² sito no Bairro da Caneira, freguesia e concelho de Montijo, o qual se encontra inscrito na Matriz sob o artigo 8948 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n° 02059/920129. Tornando-se necessário proceder à **requalificação do espaço** no centro da freguesia da Atalaia, enquadrando com os dois jardins existentes na Rua António Joaquim Marques, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 – A permuta do **lote de terreno municipal n° 82** anteriormente identificado, com o **lote de terreno** para construção com a área de **196 m²** descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n° 00078/961010 da freguesia da Atalaia, omissa na Matriz situado na Rua António Joaquim Marques, propriedade de Joaquim Lopes e mulher Angelina da Silva Martins. 2 - Que a cada um dos lotes a permutar seja atribuído o valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos). (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N° 1841/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO – AMUT, PARA SUPORTAR AS DESPESAS DECORRENTES DE UMA DESLOCAÇÃO AO PORTO NO QUADRO DA 1ª ELIMINATÓRIA DA TAÇA DE PORTUGAL EM DANÇA DESPORTIVA – Veio a **Academia Musical União e Trabalho – AMUT**, com sede na Rua Cândido dos Reis, 19, em Sarilhos Grandes, contribuinte n° 501403620, solicitar a esta Autarquia a atribuição de um subsídio destinado a suportar as despesas decorrentes da sua deslocação ao Porto no quadro da 1ª Eliminatória da Taça de Portugal em Dança Desportiva. Nestes termos: Considerando que a **Academia Musical União e Trabalho – AMUT** é uma das associações mais antigas do concelho e que se pretende prosseguir a sua actividade por forma a servir cada vez melhor a cultura do Montijo; Considerando que a dança desportiva é uma das actividades mais apreciadas pela população montijense; Considerando o prestígio alcançado por esta Associação e os fins de interesse público que prossegue, **propõe-se:** 1. Que este Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no art° 51°, n° 1, alínea i) da Lei das Autarquias Locais, delibere conceder um subsídio no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) à **Academia Musical União e Trabalho – AMUT**. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02./ 05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.09.01. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art° 1°, n° 1 e 3°, n° 2 da Lei n° 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----



T. Queiroz
A. F.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 1842/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À AMI – ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL COM FIM A ATENUAR AS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE UM SEMINÁRIO SOBRE O TEMA “SEM ABRIGO-QUE PRESENTE? QUE FUTURO?” – A AMI – Assistência Médica Internacional, pretende levar a efeito um seminário no mês de Novembro do ano corrente. A temática a abordar será “Sem abrigo – que presente? Que futuro?” Em virtude dos fins que a AMI desenvolve junto dos Sem Abrigo; finalidades que se apresentam como desafios do nosso final de século, não se confinando tão só a quem com eles trabalha directamente no campo, mas a todos enquanto cidadãos participativos, **PROponho:** A atribuição de um subsídio de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), com fim a atenuar as despesas com o referido seminário. A atribuição da verba tem fundamento legal no Artº. 53, al. I, da LAL encontrando-se contemplada na rubrica 06.02/04.07 do orçamento camarário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 1843/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À COORDENAÇÃO CONCELHIA DO ENSINO RECORRENTE E EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS CORRENTES DE FUNCIONAMENTO DURANTE O ANO LECTIVO DE 1999/2000 – À semelhança do procedimento habitual em anos lectivos anteriores, **PROponho** a V. Exas., a atribuição à Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar de um subsídio no valor de 80.000\$00 (oitenta mil escudos), para participação nas despesas correntes de funcionamento durante o ano lectivo de 1999/2000. Informo V. Exas. que a atribuição do referido subsídio está previsto no PAO/99 sob o seguinte Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 1844/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE CANHA, PARA COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DAS DESPESAS EFECTUADAS COM O PESSOAL NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ORNAMENTAÇÃO DAS RUAS PARA AS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA – Pelo ofício registado nesta Câmara Municipal sob o nº 4361 de 18.10.99 (Gabinete do Senhor Vereador Miguel Cardoso) vem a **Comissão de Festas de Canha**, contribuinte fiscal nº 900325178, solicitar a participação desta Autarquia no pagamento das despesas efectuadas com o pessoal na execução de trabalhos de ornamentação das ruas para as Festas em Honra de Nossa Senhora da Oliveira realizadas no corrente ano. Nestes termos: Considerando que as Comissões de Festas revestem a natureza jurí-



dica de patrimónios de subscrição previstos nos art's. 199º a 201º do Código Civil; Considerando que compete ao Executivo Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de reconhecido interesse público o que é manifestamente o caso, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 195.000\$00 à **Comissão de Festas de Canha**, ao abrigo do disposto no artº. 51º, nº 1, alínea i) do D.L. nº 100/84, de 29 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02./ 05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.09.01. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 1º, nº 1 e 3º, nº 2 da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº 1845/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO, PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES NO ANO LECTIVO DE 1999/2000 - Com o objectivo de promover o desenvolvimento da autonomia das escolas/agrupamentos de escolas e, concomitantemente, de as ajudar a desempenhar um melhor serviço público de educação, o PAO/99 desta Câmara Municipal prevê uma nova modalidade de apoio aos Planos Anuais de Actividades dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, do 1º CEB e do EBM. Assim ao invés de proceder a cedências pontuais de materiais e ao aluguer indiscriminado de autocarros, em resposta aos pedidos isolados de alguns estabelecimentos de ensino, esta edilidade atribuirá às escolas/agrupamentos de escolas que o solicitarem um subsídio financeiro anual destinado exclusivamente a apoiar iniciativas previstas nos respectivos Planos Anuais de Actividades (P.A.A.). É neste âmbito que **proponho** a V. Exas. a atribuição de um subsídio no valor de 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos) ao Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro, para apoio à implementação das actividades no ano lectivo de 1999/2000. **Propõe-se** ainda que a atribuição deste subsídio seja efectuada em 3 prestações, conforme se indica: **Novembro/99 – 300.000\$00; Início Fevereiro/2000 – 500.000\$00; Início Abril/2000 – 500.000\$00.** Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 - PROPOSTA Nº 1846/99 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE CANHA PARA CUSTEAR DESPESAS DE REFEIÇÕES DOS ELE-



Miguel Cardoso
MA

MENTOS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL PRESENTES NO EVENTO E DOS PARTICIPANTES NO PASSEIO DE TODO-O-TERRENO, INTEGRADO NO FESTIVAL DE GASTRONOMIA – Realizou-se nos dias 3, 4 e 5 de Julho do ano em curso, o Festival de Gastronomia de Canha, facto que constitui para as populações locais e para a Autarquia, motivo de especial empenho na sua dinamização por se tratar de um evento que há algum tempo se integra na promoção da Freguesia de Canha. Considerando que: a) Ao longo dos anos a Comissão de Festas de Canha tem unido esforços para que o Festival de Gastronomia se realize; b) A preparação e a realização do Festival de Gastronomia exige da parte da Comissão de Festas e população alguma despesa extra, em prol da manutenção da tradição. **Propõe-se que:** O Executivo delibere favoravelmente a: **1** – Concessão de um subsídio no montante de 100.000\$00, à Comissão de Festas de Canha, para custear despesas de refeições dos elementos da comunicação social presentes no evento e dos participantes no passeio de Todo-o-Terreno, integrado no referido Festival de Gastronomia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1847/99 – SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA ABERTURA DO MERCADO DA ATALAIA POR MOTIVO DE OBRAS DA NOVA URBANIZAÇÃO JUNTO AO MESMO – Vão ter início as obras da nova urbanização junto ao Mercado da Atalaia. Nestes terrenos de componente fortemente arenosa, a movimentação de máquinas e terrenos vai obviamente obstar à circulação normal de vendedores e compradores que se dirigem ao mercado. Os vendedores do referido mercado sensibilizaram a Junta de freguesia e a própria Autarquia para esta situação, cientes de que o decurso das obras vai obstar ao normal funcionamento do mercado, já por si complexo face à localização existente. O acesso torna-se complexo e vai dificultar a normal circulação de pessoas para o mercado. Ainda, e como agravantes, constatamos existir dificuldades em garantir boas condições de higiene e salubridade dos produtos alimentares, ali comercializados. **Assim, propõe-se que:** **1** – O Executivo Municipal delibere suspender provisoriamente a abertura do referido mercado, bem como, autorizar a suspensão temporária do pagamento de taxas dos arrendatários deste espaço comercial, durante o período de 6 meses, a partir do próximo mês de Novembro, inclusive. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº 1848/99 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO SN/94 DE 20.06.94 – Na sequência



do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 19/08/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Dr. César Ventura, nº 21 em Montijo de que é proprietário o Sr. Luís António Caeiro Pita, a qual foi requerida pelo Centro de Saúde do Montijo, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais.

Proponho: 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo Auto de Vistoria ao abrigo do artº. 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 1849/99 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO IO-14/98 – Na sequência do despacho de 13/07/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Eça de Queiroz, nº38 B no Bairro do Esteval em Montijo, de que é proprietário o Sr. Joaquim Tomé Moreira Gregório, a qual foi requerida pelo Sr. Fernando Manuel Ribeiro Dias, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs 51º, nº2 alínea d) e 52º, nº1 da Lei das Autarquias Locais, **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA nº 1850/99 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-11/99.- Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 09/06/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à



J. Carvalho
AA

vistoria do prédio sito na Rua do Loureiro, nº21 – Cova da Loba em Montijo de que é proprietário o Sr. José João da Silva Mendes, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs 51º, nº2 alínea d) e 52º, nº1 da Lei das Autarquias Locais, **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 1851/99 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – PROCESSO PH-10/99 – Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 24/05/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Cidade de Beja, nº 56 – 3º Dtº em Montijo de que é proprietária Dª. Eulália Maria Carvalho, a qual foi requerida pela própria, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do Planeamento Urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo Auto de Vistoria. 2 – Informar a interessada que as questões emergentes do Auto de Vistoria não são da sua competência visto se situar na área de prédios vendidos no âmbito de propriedade horizontal, devendo portanto, as questões desta natureza serem dirimidas no Tribunal Judicial competente. A proprietária, se interessada, poderá requerer certidão da Acta que homologou o respectivo Auto para, se assim o entender, iniciar acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



VI - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA Nº 1852/99 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO EM BARREIRAS NORTE – MONTIJO, EM NOME DE MONTITERRAS – SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, S.A. – PROCESSO I-16/95 – Nas reuniões de 27/05/98 e 16/06/98 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade actual da Montiterras – Sociedade de Terraplanagens, S.A., condicionado ao parecer da CCRLVT. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do ofício DROT/DPF/2428/1999 de 26/07/99. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização com parecer favorável do DOMA em 13/05/99. Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 29/04/99, sua informação nº 61/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 29/04/99, sua informação nº 61/99 com condicionantes a comunicar ao requerente. Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 5/05/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 9/11/98, dizendo que o projecto estava adequado, com condicionantes a comunicar ao requerente. Telecomunicações, com parecer da TELECOM, conforme ofício 5001/L05873-98/DOANITU em 30/10/99. Electricidade, com parecer favorável da SLE pelo ofício nº 229/STBCM de 7/01/99, com condicionantes a comunicar ao requerente. **PROPONHO:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1 – Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 59.428.341\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 2 – Cedência das zonas a norte, a sul e poente do loteamento, para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 7667,60 m². 3 – Cedência da área correspondente à circular externa para equipamento de utilização colectiva com uma área de 9077,50 m² a integrar no domínio público. 4 – Cedência de espaço para equipamento, com uma área de 104,40 m², para completar a área de cedência do loteamento I-34/88. 5 – Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc.: 141.589.650\$00 acrescido do valor IVA (17%), no total de 165.659.891\$00. 6 – As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. 7 – A condição estabelecida pelos SMAS na notificação nº 61/99, devem constar no alvará das obras de urbanização. 8 – As condições estabelecidas pelo DOMA, rela-



T. A. A. A.
A. A.

tivamente ao projecto de arranjos exteriores, devem constar no alvará das obras de urbanização. 9 – Certidão actualizada do registo da Conservatória. 10 – Seis plantas síntese do loteamento e uma cópia original (Reprolar). 11 – Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. 12 – Confrontação da parcela de terreno destinado a equipamento, a integrar no domínio privado da Câmara, com a área de 104.40 m². 13 – Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 14 – Termo de responsabilidade pela execução da obra. 15 – Alvará industrial de construção civil na subcategoria de obras de utilização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. 16 – Livro de obra. 17 – Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 18 – Cedência à Câmara de 2 ecopontos e 6 contentores de 800 litros com sistema de elevação e 3 contentores de profundidade de 3.000 litros. 19 – Prazo para a execução das obras – 12 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).---
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1853/99 – APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NO NUCHO DE PEGÕES VELHOS – PEGÕES VELHOS, EM NOME DE CEDROCONSTRÓI - PROCESSO I-1/99 – Na reunião de 31/03/99 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade actual da Cedroconstrói – Sociedade de Construções, Lda., condicionado ao parecer da CCRLVT, JAE, SMAS e DGA Civil. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a ANA, Aeroportos de Portugal, S.A. emitiu parecer favorável através do ofício nº 701/CA, de 06/07/99. Considerando que a JAE, actual I. P. Estradas, não emitiu parecer dentro do prazo estipulado no nº 6 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 448/91, de 29/11, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28/12. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do ofício DROT/DPF/2072 de 14/06/99. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização, com parecer favorável do DAU em 21/10/99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 13/08/99, sua informação nº 118/99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 22/10/99, sua informação nº 147/99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 17/08/99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Rede de gás, com



parecer da SETGÁS de 10/09/99, dizendo que o projecto estava adequado; Telecomunicações, com parecer da TELECOM, conforme ofício 5001/99001 em 29/09/99; Electricidade, com parecer favorável da SLE pelo ofício nº 10955/STBCM de 24/09/99, com condicionantes a comunicar ao requerente.

PROPONHO: A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para a emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1 – Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 82.206.320\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 2 – Cedência do lote Z2 e outros para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 6712,70 m² e 4504,21 m², respectivamente. 3 – Cedência do lote Z1 para equipamento de utilização colectiva com uma área de 9360,99 m² a integrar no domínio privado da Câmara. 4 – Cedência do lote Z3 para o domínio público, no sentido de garantir uma futura ligação viária, com uma área de 553,08 m². 5 – Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc.: 298.242.500\$00 acrescido do valor do IVA (17%), no total de 302.654.625\$00. 6 – As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. 7 – A condição estabelecida pelos SMAS na informação nº 147/99 de 22/10/99, devem constar no alvará das obras de urbanização. 8 – As condições estabelecidas pelo DOMA, relativamente aos projectos de arruamentos e arranjos exteriores, devem constar no alvará das obras de urbanização. 9 – Certidão actualizada do registo da Conservatória. 10 – Seis plantas síntese do loteamento e uma cópia original (Reprolar). 11 – Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. 12 – Indicação do valor de cada lote. 13 – Termo de responsabilidade pela execução da obra. 14 – Alvará industrial de construção civil na subcategoria de obras de utilização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. 15 – Livro de obra. 16 – Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 17 – Cedência à Câmara de 2 ecopontos e 9 contentores de 800 litros com sistema de elevação, conforme o estipulado no actual Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, do Montijo. 18 – Prazo para a execução das obras – 12 meses. 19 – Execução, até à recepção provisória das obras de urbanização, de uma piscina descoberta com 25,0 x 12,5 m e um campo de ténis. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1854/99 – REVOGAÇÃO DA CONDIÇÃO Nº 3 DA PROPOSTA Nº 1601/99 DE 4/08/99; APROVAÇÃO DA ENTREGA DOS PROJECTOS DAS OBRAS



F. Casela
AA

DE URBANIZAÇÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDOS E RECTIFICADOS COM A APRESENTAÇÃO DAS TELAS FINAIS, ANTES DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DO LOTEAMENTO SITO NA COVA DA LOBA – BAIRRO DO AREIAS – MONTIJO, EM NOME DE COLINAS DO ORIENTE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª. – PROCESSO I-15/99 – Considerando que pela proposta nº 1601/99, de 4/08/99, foi aprovada a alteração ao alvará de loteamento com a condição (nº 3) de serem apresentados os projectos das especialidades. Considerando que os projectos das obras de urbanização e a sua execução física não implicam variações significativas relativamente à aprovação inicial. Considerando que o requerente se compromete a entregar os projectos devidamente corrigidos e rectificados com a apresentação das telas finais. **PROPONHO:** A revogação da condição nº 3 da proposta nº 1601/99 de 4/08/99. A aprovação da entrega dos projectos das obras de urbanização devidamente corrigidos e rectificados com a apresentação das telas finais, antes da recepção provisória das obras. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 1855/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-197/99, EM NOME DE FELICIDADE MARIA C. P .MIGUENS – Solicita a requerente a possibilidade de abertura de uma lavandaria na Rua Sacadura Cabral, 57 – Montijo. Considerando que o espaço onde pretende instalar uma lavandaria, está enquadrado nas normas regulamentares em vigor. Considerando que não se vê inconveniente na abertura de um estabelecimento comercial no local. Considerando que serão instalados equipamentos que produzem ruídos e vibrações. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável desde que: Sejam cumpridos os requisitos de isolamento acústico estipulado no Decreto-Lei nº 251/87 de 24/06 (Regulamento Geral sobre o ruído). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº 1856/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-212/99, EM NOME DE JUDITE DA CONCEIÇÃO CEBOLA ALPALHÃO – Solicita a requerente a possibilidade de abertura de uma loja de têxteis, na Rua Luís Calado Nunes, Pátio Aldegalega – Loja U – Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado ao exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma “loja de têxteis” no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



6 – PROPOSTA Nº 1857/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-213/99, EM NOME DE STANDMONTI – IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS, LDª. – Solicita o requerente a possibilidade de instalação provisória de uma tenda desmontável, na parcela de terreno, sito em Pau Queimado, Afonsoeiro. Considerando que para a mesma parcela está a decorrer um pedido de licenciamento para a construção de um edifício industrial, Processo A-397/97, destinado a comércio/serviços de automóveis. Considerando não haver inconveniente na instalação provisória de uma tenda de carácter reversível no local até à construção do edifício. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº 1858/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-216/99, EM NOME DE ANTÓNIO JOÃO TERESA SIMÕES – Solicita o requerente a informação prévia para uma parcela de terreno, sita na Estrada Nacional 11 – Lançada. Considerando que a parcela de terreno em causa está abrangida pelo processo de loteamento I-1/84, alvará de loteamento nº 80/87, com os seguintes parâmetros a observar na construção: Área máxima de ocupação – 145 m²: Moradia (123.5 m²) – Garagem (21.5 m²); Área máxima de utilização – 268.5 m²; 2 pisos, Habitação unifamiliar. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável desde que: A intervenção a realizar no lote em causa, deverá respeitar os parâmetros acima mencionados e os demais elementos constantes no processo de loteamento I-1/84. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA Nº 1859/99 - APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA FIGUEIRA DA VERGONHA – MONTIJO, EM NOME DE SANTANA MARQUES, LDA. – PROCESSO I-22/99 – Solicita o requerente a aprovação do loteamento no local supracitado.

PDM/ZONAMENTO	RAN Não
Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Habitacional/Nível III	REN Não



F. Cavaleiro
AA

<i>Análise/PDM</i>		<i>PROPOSTA</i>	<i>PDM</i>
<i>Área de Intervenção</i>	<i>m2</i>	48 352.05 (1)	48 352.05 (1)
<i>a.b.c. habitacional</i>	<i>m2</i>	23 149.32	24 176.02
<i>a.b.c. comércio/serviços</i>	<i>m2</i>	729.60	---
<i>a.b.c. industrial</i>	<i>m2</i>	---	---
<i>Densidade habitacional</i>	<i>Fog/ha</i>	23.99	40
<i>Número de fogos</i>	<i>Fog</i>	116	193.4
<i>Índice de ocupação</i>	<i>m2/m2</i>	0.24	0.25
<i>Índice de utilização</i>	<i>m2/m2</i>	0.493	0.50
<i>Número de pisos máximo</i>	<i>nº</i>	3	3

(1) Área a lotear, de um prédio com área total de 95 360 m²

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

<i>Análise/ PORTARIA 1182/92</i>		<i>PROPOSTA</i>	<i>PORTARIA</i>
<i>Cedência para espaços verdes</i>	<i>m2</i>	5 236.76	5 005.1
<i>Cedência para equipamento</i>	<i>m2</i>	9 522.28	6 934.28
<i>Perfil dos arruamentos</i>	<i>m</i>	7.5/6.5	7.5/6.5
<i>Nº de lugares estacionamento</i>	<i>nº</i>	390	310
<i>Estacionamento – Superfície</i>	<i>nº</i>	206	128.5
<i>Estacionamento – Coberto</i>	<i>nº</i>	284	181.5

CONFORMIDADE

SIM

NÃO X

<i>Entidades a consultar</i>	<i>PARECER TÉCNICO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
CCRLVT	<i>A solicitar</i>		
SMAS	<i>A solicitar</i>		
DGE	<i>A solicitar</i>		

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: A parcela de terreno com uma área de 93 360 m², sendo que o projecto apenas está a lotear uma área de 47 929 m². A referida área de 47.929 m² encontra-se localizada na freguesia da Atalaia estando classificada como Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Habitacional/Nível III. **CONDICIONAMENTOS NATURAIS:** Parcela com configuração poligonal irregular, possuindo uma pendente descendente no sentido norte-sul, com uma amplitude de cotas altimétricas variável entre os valores 54 m e 38 m. **CONDICIONAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA:** Verifica-se a existência de servidão de passagem de linha de alta tensão (LI, 60 – 80, Setúbal/S. Francisco), cuja entidade com jurisdição é a Direcção-Geral de Energia, nos termos do estatuído no Regulamento do PDMM – Ficha B3 e B4 – Anexo I. **EDIFICAÇÕES ENVOLVENTES:** O terreno não apresenta qualquer edificação; As edificações envolventes caracterizam-se predominantemente por construções de 1, 2 pisos. **PROPOSTA URBANÍSTICA:** 116 fogos em 87 lotes; 76 lotes destinados a moradias unifamiliares em banda; 4 lotes des-



tinados a moradias unifamiliares geminadas; 4 lotes para edificios multifamiliares de 3 pisos; 3 lotes para edificios multifamiliares de 3 pisos com comércio. **INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS/ESTACIONAMENTO:** 1 – Relativamente ao estacionamento verifica-se a seguinte situação expressa: **Quadro 1**

PORTARIA / ARTIGO 85º DO PDMM				PROPOSTA		
TIPOLOGIA	FUNÇÃO	PRIVADO	PÚBLICO	TOTAL	PRIVADO	PÚBLICO
Hab/com/ser	Hab.	60% = 117	40% = 118	295	184	206
	Com.	30% = 4.5	70% = 10.5	15		
TOTALS		181.5	128.5	310	184	206
		310		310	314	

2 – Importa salientar que as ruas terminam num impasse, privilegiando o acesso pedonal à Rua 25 de Abril. **ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** O projecto cumpre o estipulado na Portaria nº 1182, de 22/12, em relação ao quantitativo apresentado. **EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** O projecto cumpre o estipulado na Portaria nº 1182 de 22/12, em relação ao quantitativo apresentado. Considerando que: O desenho urbano proposto, pressupõe a sua continuidade através de uma área actualmente classificada como Espaço Agrícola do PDMM, implicando portanto a alteração do plano actualmente em vigor. Para levar a efeito a continuidade do desenho urbano presumida através do presente estudo de loteamento, a referida operação urbanística deverá ser enquadrada através da elaboração de um plano de pormenor, que defina o regime de ocupação dos solos naquele espaço, para que o projecto de loteamento se possa adequar, ponto por ponto, ao plano de pormenor. **PROPONHO:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT. 2 - Parecer da DGE. 3 – Parecer dos SMAS. 4 – Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva, a integrar o domínio privado da Autarquia. 5 – Deve apresentar no prazo de um ano, de acordo com o artº. 9º do D.R. 63/91 de 20/11, os seguintes projectos das especialidades: Arruamentos; Rede de abastecimentos de águas; Rede de esgotos domésticos e pluviais; Rede de gás; Electricidade; Rita/Telecomunicações; Arranjos Exteriores; Sinalização vertical e horizontal. 6 – Deve apresentar no prazo de um ano, o plano pormenor para a área actualmente classificada como Espaço Agrícola do PDM Montijo e na continuidade do actual projecto de loteamento. O Plano de Pormenor não poderá prever qualquer ligação à E.N. 4; O Promotor efectuará as obras da rotunda na Rua 25 de Abril; O Promotor efectuará arranjos exteriores no eucaliptal; O Promotor construirá no ano 2000 o Campo de Futebol conforme se situa na planta de plano de pormenor. 7 - Deve prever a localização de 1 ecoponto por 500 habitantes e 5 contentores de 800 litros, com sistema de elevação, de acordo com o esti-



F. Cavale
MA

pulado no Regulamento Municipal de resíduos Sólidos Urbanos do Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 1860/99 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO NA COVA DA LOBA - MONTIJO, EM NOME DE MONTIPLANO – COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDª. – PROCESSO I-13/96 – Solicita o requerente a operação de loteamento no local supracitado.

PDM/ZONAMENTO	RAN Não
Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível IV	REN Não

Análise/PDM		PROPOSTA	PDM
Área de Intervenção	m2	45 330.9 (1)	45 330.9 (1)
a.b.c. habitacional	m2	37 779	41 683.92
a.b.c. comércio/serviços	m2	3 892	---
a.b.c. industrial	m2	---	---
Densidade habitacional	Fog/ha	63.09	55/65 (2)
Número de fogos	Fog	286	286
Índice de ocupação	M2/m2	0.195	0.5/0.25 (2)
Índice de utilização	M2/m2	0.91	1.40/0.80 (2)
Número de pisos máximo	p	5	5

(1) Conforme a alínea f), artigo 4º, capítulo II do R.P.D.M.M.

(2) Conforme as classes de espaço respectivamente

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Análise/PORTARIA 1182/92	PROPOSTA	PORTARIA
Cedência para espaços verdes	8 860	8 843.7
Cedência para equipamento	9 720.9 (2)	11 991.9
Perfil dos arruamentos	7.5	7.5
Nº de lugares estacionamento	577 (1)	590
Estacionamento – Superfície	322	253.5
Estacionamento – Coberto	258	336.5

(1) Défice de 13 lugares; (2) Défice de 2 271 m2

CONFORMIDADE

SIM

NÃO X

Entidades a consultar	PARECER TÉCNICO	SIM	NÃO
JAE	A solicitar		
SMAS	A solicitar		
CCRLVT	A solicitar		

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: A parcela de terreno com 45 330.9 m2, localizada na Cova da Loba, Afonsoeiro. Parcialmente abrangida por Espaço



Urbano/ Área Urbana Mista Consolidada/Nível I (9032 m²) e parcialmente abrangida por Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/Nível I (36298.9 m²). **CONDICIONAMENTOS NATURAIS:** Parcela com configuração trapezoidal irregular com pendente descendente no sentido norte-sul e poente-nascente, com uma amplitude de cotas altimétricas variável entre os valores 16.77 e 9.91. **CONDICIONAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA:** Considerando a confrontação da parcela com a E.N.4, bem como o acesso previsto através da Rua C, o projecto deverá ser objecto de parecer por parte da entidade I.P.E. (ex-J.A.E.). **EDIFICAÇÕES ENVOLVENTES:** No terreno existem alguns edifícios antigos de uma antiga cerâmica. **PROPOSTA URBANÍSTICA:** 28 lotes no total; 22 lotes de edifícios multifamiliares destinados a habitação (31 331 m²); 4 lotes de edifícios multifamiliares destinados a habitação mais comércio (6 448 m²); 2 lotes de edifícios multifamiliares destinados a comércio mais serviços (2 380 m²); Área afecta a serviços (2 380 - 997.4 = 1 382.6 m²); Área afecta a comércio (2 509.4 m²). O estudo apresentado permite a comunicação viária entre a Rua Pedro Nunes e a E.N.4, sendo que os lotes estão totalmente implantados na parte do terreno abrangida pelo espaço urbanizável e organizam-se em torno de um espaço denominado por praça central. **INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS/ESTACIONAMENTO** O Projecto não cumpre o estipulado na Portaria n° 1182/92 de 22/12, porquanto o projectista não contabilizou os prédios que possuem comércio no piso térreo, tendo em consideração a tipologia de ocupação Habitação/Comércio/ Serviços, ou seja 2 lugares/120 m² a.b.c. hab. A situação do projecto relativamente ao estacionamento resume-se conforme o quadro apresentado:

PORTARIA/ARTIGO 85° DO PDMM					PROPOSTA		N° DE LUGARES
TIPOLOGIA	FUNÇÃO	N° DE LUGARES	PRIVADO	PÚBLICO	PRIVADO	PÚBLICO	
Hab/com/ser	Hab.	499	60%=299.5	199.5	258	322	577
	Com.	50	50%=25	25			
	Ser.	41	30%=12	29			
TOTAIS		590	336.6	253.5	258	322	

O défice do estacionamento pode ser resolvido com a inclusão de mais uma cave de estacionamento em cada um dos lotes n° 27 e 28 (comércio e serviços). **ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** Composta por várias zonas verdes ajardinadas. A área cedida cumpre o estipulado na Portaria n° 1182/92. **EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** O projecto não cumpre o estipulado na Portaria n° 1182/92 apresentando um défice de 2 271 m². Considerando que o défice da área de cedência para equipamento de utilização colectiva é devida à necessidade de interligar a estrutura viária do loteamento com a E.N.4, a estrada antiga da Atalaia e a Alameda Zeca



F. Cavali
AA

Afonso, sendo compensada com a construção de uma Escola Básica com 4 salas de aula. **PROPONHO:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 – Apresentação, no prazo de 30 dias, de novos desenhos nº 7 e 11 com a criação de uma dupla cave, nos lotes nº 27 e 28, para estacionamento e substituição da memória descritiva e justificativa. 2 - Parecer da CCRLVT. 3 – Parecer do I.P.E. (ex-JAE). 4 – Parecer dos SMAS. 5 – Deverão ser especificadas as confrontações das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva, a integrar o domínio privado da Autarquia. 6 – Deve apresentar no prazo de um ano, de acordo com o artº. 9º do D.R. 63/91 de 20/11, os seguintes projectos das especialidades: Arruamentos; Rede de abastecimento de águas; Rede de esgotos domésticos e pluviais; Rede de gás; Electricidade; Rita/Telecomunicações; Arranjos Exteriores; Sinalização e Trânsito. Execução no ano 2000 da Escola Básica de 4 (quatro) salas de aulas (compensação do défice da área de cedência para equipamento de utilização colectiva), conforme planta anexa. 7 - Deve prever a localização de 1 ecoponto por 500 habitantes, 11 contentores de 800 litros, com sistema de elevação, de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de resíduos Sólidos Urbanos do Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luiz).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

VII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº 1861/99 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DOS PAVILHÕES 3 E 4 DA MONTIAGRI” – PROCESSO F-10/95 – Considerando a vistoria efectuada no dia 98.11.04 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho:** A ratificação do Auto de Vistoria de recepção provisória da obra “Execução da pavimentação dos Pavilhões 3 e 4 da Montiaagri”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 1862/99 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA “MERCADO MUNICIPAL Nº 2 – ACABAMENTOS INTERIORES” – PROCESSO F-17/95 – **Considerando:** Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 14 de Outubro de 1999 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do Auto de Vistoria para extinção da caução da obra “Mercado Municipal nº 2 – Acabamentos interiores” e



aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 1863/99 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA “REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO DA RUA DO POÇO NOVO”

– **PROCESSO F-3/97 – Considerando:** Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 15 de Setembro de 1999 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do Auto de Vistoria para extinção da caução da obra “**Reabilitação de pavimento da Rua do Poço Novo**” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 1864/99 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA “EXECUÇÃO DO ARRANJO PAISAGÍSTICO DO BORRALHAL” –

PROCESSO F-20/97 – Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 14 de Outubro de 1999 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do Auto de Vistoria para extinção da caução da obra “**Execução do arranjo paisagístico do Borralhal**” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº 1865/99 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA “REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DA CANEIRA” –

PROCESSO F-21/97 – Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 13 de Setembro de 1999 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do Auto de Vistoria para extinção da caução da obra “**Repavimentação de arruamentos no Bairro da Caneira**” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº 1866/99 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA “REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE MALPIQUE” –

PROCESSO F-27/97 – Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º do



F. Cantu
AR

Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 29 de Setembro de 1999 verificou que os trabalhos se encontram em condições.

Proponho: A ratificação do Auto de Vistoria para extinção da caução da obra "**Reabilitação da Estrada de Malpique**" e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº 1867/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA DA BROEGA" – PROCESSO F-38/97 – Considerando que: Não estavam previstos no projecto alguns trabalhos complementares e que se julgam essenciais para o bom funcionamento da via em recuperação, nomeadamente as intersecções com outras vias, considerou-se necessário a sua execução neste momento pelo que há lugar a trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais:

Descrição	Quant.	Preços	
		Unitários	Totais
Escavação para abertura de caixa, c/0.35 e remoção produtos escavados	148 m3	800\$00	118.400\$00
Fornecimento e espalhamento de toutvenant, em duas camadas de 0.15/ cada, regados e compactados	127 m2	900\$00	114.300\$00
Fornecimento e aplicação de calçada grossa, em valeta c/largura média de 1.00 ml	100 m2	3.650\$00	365.000\$00
Construção de sumidouro C/ 0.75x1.00, incluindo grelhagem e abertura na lage existente	1	175.000\$00	175.000\$00
		Total	772.700\$00

Valor dos trabalhos a mais Esc: 772.700\$00 (setecentos e setenta e dois mil e setecentos escudos) + IVA (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA Nº1868/99 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA A EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DAS FACHADAS E COBERTURAS DO EDIFÍCIO DO CINE-TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA" – PROCESSO F-41/99. Considerando: A necessidade urgente de proceder-se à conservação corrente do edifício, uma vez que apresenta sinais evidentes de degradação; Que a obra se enquadra nas Acções do



*Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 06.02/09.03.02 e o Código do Plano 02.01.08.02.; O valor base para concurso está estimado em 23.900.000\$00 (vinte e três milhões e novecentos mil escudos) com exclusão do IVA. **Proponho: 1** – A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Reabilitação das fachadas e cobertura do Edifício do Cine - Teatro Joaquim de Almeida”, nos termos do nº 3 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. **2** – Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: Nível Um – Construções, Lda.; Betacil – Construções, Lda. ; Igeco –Industrias Gerais de Construção, Lda.; Ensul – Empreendimentos Norte Sul, S.A, Urbised – Sociedade de Construções, Lda., A. Silva & Silva –Industrias de Comércio, S.A. ; Acoril – Empreiteiros, S.A.; Castiobra; L.N. Ribeiro – Construções, Lda.; Teixeira Duarte – Engenharia de Construção, S.A.; (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

***9 – PROPOSTA Nº 1869/99 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA – MONTIJO” – PROCESSO F-43/99 – Considerando:** Que o projecto foi efectua-do por técnicos da Autarquia e aprovado em Reunião de Câmara de 26.05.99; A necessidade de melhoria da qualidade urbana da cidade de Montijo, através da reabilitação da Praça da República; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 07/09.04.11 e o Código do Plano 08.06.; O valor base para concurso está estimado em 72.700.000\$00 (setenta e dois milhões e setecentos mil escudos) com exclusão do IVA. **Proponho: 1** – A abertura de concurso público para a realização da empreitada de “Remodelação da Praça da República – Montijo”, nos termos do nº 2 do artigo 47 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. **2** – A aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Concurso da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

***10 – PROPOSTA Nº 1870/99 – EXUMAÇÃO DE CADÁVERES INUMADOS E PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL – Considerando:** O memorando do responsável pelo Sector de Cemitérios de 99.09.28, que anexa uma listagem das ossadas existentes nas sepulturas dos talhões T e V do Cemitério Municipal de Montijo, documento que aqui se dá como integralmente reproduzido; Que nos termos do artº 23º parágrafos 1º, 2º e 3º artº 24º do Regulamento do Cemitério é da competência da Câmara proceder à exumação dos*



cadáveres passados 5 ou 7 anos sobre a data da inumação, o que é o caso. Nestes termos **propõe-se:** 1 – Que este Executivo Municipal delibere proceder à exumação dos cadáveres inumados, constantes da listagem anexa. 2 – Que seja publicado o respectivo edital de forma a tornar pública a intenção desta Câmara Municipal. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA Nº 1871/99 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJECTOS DE INSTALAÇÕES E RESPECTIVOS ESPAÇOS CIRCUNDANTES CONFORME ESTIPULADO NO ARTº 6º DO D.L. Nº 123/97, DE 22 DE MAIO – O D.L. nº 123/97, de 22 de Maio veio aprovar um conjunto de **normas técnicas** destinadas a permitir a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente através da supressão das barreiras arquitectónicas nos edifícios públicos, equipamentos colectivos e via pública, publicados no anexo I ao diploma em causa e que dele faz parte integrante. Tais normas aplicam-se a todos os projectos de instalações e respectivos espaços circundantes da administração pública central, regional e **local** conforme vem expresso no artº 2º e visam melhorar a acessibilidade das pessoas com mobilidade reduzida aos estabelecimentos que recebem público. Tendo-nos sido solicitado pelo Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência do Ministério do Trabalho e da Solidariedade informação concreta sobre a aplicação do referido diploma no Município de Montijo, torna-se necessário proceder ao levantamento da **situação existente** bem como constituir uma **comissão de técnicos** supervisionada pelo vereador do pelouro que avalie os projectos apresentados após a sua entrada em vigor e elabore um plano de adequação do meio com base nas normas técnicas. Nestes termos, **propõe-se**, que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1) – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos projectos de instalações e respectivos espaços circundantes nos termos e para os efeitos previstos no artº 6º do D.L. nº 123/97, de 22 de Maio. 2) – A Comissão em causa será composta pelos seguintes elementos: **Presidente** – Srº Vereador do Departamento de Obras e Meio Ambiente; **Vogais:** Engº Reis Pereira (DOMA) – Arqº Luís Serra (DAU) – Srº. João Manuel Cavaco (DAU) – Sr: Luís Filipe Batista (DOMA). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela



Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Fernando Alvei Castelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Dr.^a Maria Amélia Antunes